



CÂMARA MUNICIPAL MACAPARANA
CASA Dr. BENJAMIN MARIZ
CGC. 11.287.893/0001-14

RESOLUÇÃO Nº 131/2016

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso, por parte dos Vereadores, de trajes adequados ao exercício do mandato, durante as Sessões da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica instituída a obrigatoriedade do uso, por parte dos Vereadores, durante as Sessões da Câmara Municipal, de trajes adequados ao exercício do mandato.

§1º - Os referidos trajes correspondem, aos Vereadores do sexo masculino, ao uso de Terno (calça, paletó), acompanhado de sapato social.

§2º - Os referidos trajes indicados no caput deste artigo correspondem, aos vereadores do sexo feminino, a calça ou saia, acompanhados de camisa social e blazer, bem como sapato social.

Art. 2º -- O descumprimento desta resolução acarretará em falta do respectivo edil.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara em, 04 de abril de 2016


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE


JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE FILHO
1º SECRETARIO


JOSE IRANILTON DE SANTANA
2º SECRETARIO